

PORTARIA Nº 204/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição

Estadual, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º e artigo 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, do Estado e dos Municípios pelo co-financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasses de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Definir que a habilitação dos municípios a esta Portaria, será por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo dentre outras as responsabilidades da gestão municipal.

Art. 3º Determinar que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

§ 1º O município deverá fazer a abertura de uma conta bancária específica para as Emendas Parlamentares e após o recebimento dos recursos deverão aplicar em fundos de aplicação, conforme normas do Banco Central, para que os rendimentos oriundos, sejam utilizados no objeto pactuado na referida emenda parlamentar.

§ 2º O município deverá executar o recurso financeiro em até um ano após o recebimento do repasse, sendo que da sua não utilização no prazo estabelecido caberá pedido de dilatação de prazo a ser justificado à Comissão Intergestora Regional (CIR) e posterior encaminhado também a esta Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado.

§ 4º Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação, material fotográfico e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

§ 5º É vedado a aplicação de recursos de custeio para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 4º Determinar que o não cumprimento desta Portaria a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

Art. 5º Os repasses previstos nesta portaria deverão onerar a Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde e o PAOE nº 10.302.526.2520 e 10.301.526.2510 e para obras de construção, ampliações e reformas a ação nº 10.302.526.3745, todos recursos sairão pela Fonte 100.

Art. 6º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO ESTADUAL 2020

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VALORES	OBJETO
ERS ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	150.000,00	Recursos de Custeio
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		2.000.000,00	Construção do Centro de Hemodiálise
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	80.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	QUERÊNCIA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
		186.336,68	Recursos de Custeio

		100.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
	COCALINHO	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	NOVA NAZARÉ	17.739,51	Aquisição de Tablets para ACS
ERS BAIXADA CUIABANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	50.000,00	Recursos de Custeio
	PLANALTO DA SERRA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	NOVA BRASILÂNDIA	60.000,00	Aquisição de 06 (seis) Motocicletas para Atenção Básica
	POCONÉ	170.000,00	Recursos de Custeio
		50.000,00	Reforma do PSF Bom Pastor
	CUIABÁ	1.000.000,00	Recursos de Custeio
	ERS SINOP	TAPURAH	160.000,00
SORRISO		536.336,68	Construção do Hemocentro e Centro de Hemodiálise
VERA		50.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes para PSF
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
FELIZ NATAL		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
IPIRANGA DO NORTE		160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
LUCAS DO RIO VERDE		200.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo D
SANTA CARMEM		190.000,00	Aquisição de Aparelho de Raio-X
ERS DIAMANTINO	DIAMANTINO	190.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	ALTO PARAGUAI	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	240.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
ERS COLIDER	NOVA MARINGÁ	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	ITAÚBA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
ERS BARRA DO GARÇAS	NOVA CANAÃ DO NORTE	150.000,00	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia
	NOVA XAVANTINA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		50.000,00	Aquisição de Aparelho de Emissão Otoacústicas
ERS BARRA DO GARÇAS	PONTAL DO ARAGUAIA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	PONTE BRANCA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GENERAL CARNEIRO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	NOVO SÃO JOAQUIM	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01(uma) Ambulância
	ARAGUAIANA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	ERS JUÍNA	ARIPUANÃ	60.000,00
250.000,00			Aquisição de 01 (uma) Ambulância Avançada
150.000,00			Aquisição de 01 (uma) Ambulância
COLNIZA		200.000,00	Construção de Estabelecimento de Saúde
		100.000,00	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia
JUÍNA		286.336,68	Recursos de Custeio
		400.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares
BRASNORTE		130.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
ERS JUARA	TABAPORÃ	60.000,00	Aquisição de veículo básico
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância

	JUARA	100.000,00	Construção de Unidade de Saúde Assentamento Vale Arinos
ERS ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	NOVA BANDEIRANTES	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
ERS RONDONÓPOLIS	CAMPO VERDE	600.000,00	Aquisição de 01 (Um) Tomógrafo Computadorizado
	GUIRATINGA	126.330,00	Veículo para transporte de funcionários do PSF Rural
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		174.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	ALTO GARÇAS	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		150.000,00	Aquisição de 01 (um) Veículo
	ALTO ARAGUAIA	160.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	JUSCIMEIRA	200.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	PARANATINGA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	TESOURO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GUIRATINGA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		126.330,00	Aquisição de veículos para transporte de funcionários do PSF Rural
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	JACIARA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
200.000,00		Reforma e Ampliação da SMS	
ERS PEIXOTO DE AZEVEDO	MATUPÁ	180.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	PEIXOTO DE AZEVEDO	80.000,00	Reforma e Ampliação do "PSF João Borges Sobrinho" no Distrito de União do Norte
		25.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o "PSF João Borges Sobrinho" no Distrito de União do Norte
		20.000,00	Construção de 02 (dois) banheiros no "PSF Irineu dos Santos" no Distrito de União do Norte
		65.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o "PSF Irineu dos Santos" no Distrito de União do Norte
		60.000,00	Aquisição de 01(um) veículo para Atenção Básica Distrito de União do Norte
	NOVO MUNDO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
GUARANTÁ DO NORTE	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância	
TERRA NOVA DO NORTE	200.000,00	Reforma do Hospital Municipal	
ERS CÁCERES	ARAPUTANGA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte de Pacientes
	COMODORO	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		170.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
	JAURU	100.000,00	Aquisição de 02 (dois) veículos para Atenção Básica
	CURVELÂNDIA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	250.000,00	Ônibus para Transporte Sanitário Eletivo	

		163.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	RIO BRANCO	35.000,00	Aquisição de Equipamentos para lavanderia do Hospital
		45.445,56	Equipamentos para Ambulância
	GLÓRIA D'OESTE	126.823,49	Reforma do Hospital Municipal
	MIRASSOL D'OESTE	100.396,40	Custeio para Combate ao Corona vírus
		200.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	PORTO ESPERIDIÃO	160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
ERS PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	100.000,00	Recursos de Custeio
		150.000,00	Recursos de Custeio Hospital
	CONQUISTA D'OESTE	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		170.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
	JURU	100.000,00	Aquisição de 02 (dois) veículos para Atenção Básica
	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte de Pacientes
PONTES E LACERDA	200.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
ERS TANGARA DA SERRA	ARENÁPOLIS	50.000,00	Recursos de Custeio
	DENISE	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte Sanitário
	PORTO ESTRELA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		50.000,00	Equipamentos para Ambulância
	NOVA OLÍMPIA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	TANGARA DA SERRA	500.000,00	Recursos de Custeio
		117.402,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
BARRA DO BUGRES	50.000,00	Aquisição de Materiais Permanentes para PSF	
ERS PORTO ALEGRE DO NORTE	SANTA TEREZINHA	125.000,00	Aquisição de 01 (Uma) Caminhonete Ambulância
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
TOTAL GERAL		R\$ 18.461.477,00	

Fonte: GBEX